



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
PROCESSO SELETIVO 2015/2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO**

LISTA DE ESPERA DO SISU

EDITAL n. 23 /DAA/PROEN/IFS de 02 de julho de 2015

EDITAL RETIFICADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010 e na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o Processo de Seleção de candidatos para provimento de vagas nos Cursos de Graduação oferecidos pelo IFS para ingresso no **segundo semestre de 2015**, através da **Lista de Espera** do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio da Lista de Espera do SiSU de que trata este Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2014.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão de Participação do IFS no SiSU.
3. As vagas não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas através da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
LAGARTO	Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	20
	Bacharelado em Sistema de Informação	Noturno	20
	Licenciatura em Física	Vespertino	19
SÃO CRISTÓVÃO	Tecnologia em Agroecologia	Vespertino	15
ARACAJU	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	17
	Licenciatura em Química	Vespertino	17
	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	24
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	18
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	16
ESTÂNCIA	Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno	17
GLÓRIA	Tecnologia em Laticínios	Vespertino	20

3.1. Todos os candidatos inscritos na Lista de Espera do IFS estão convocados a participar da Chamada Pública que será realizada conforme o descrito abaixo:

3.1.1. A 1ª Reunião ocorrerá dia **27 de julho de 2015, às 14h30** minutos no Registro Escolar do campus para o qual o candidato fez a inscrição nos endereços apresentados abaixo:

Campus Aracaju – Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/SE – Tel. (79) 3711-3107.

Campus Lagarto - Rodovia Lourival Baptista s/nº – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE, Tel. (79) 3321-1512.

Campus São Cristóvão - BR 101, Km 96 – Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE - Tel. (79) 3711-3068.

Campus Estância – Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

Campus Glória - Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 3711-3700/9906-7145/3711-3176.

3.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes no Registro Escolar após as **14h30** minutos para a reunião citada no item **3.1.1** e/ou **3.1.4** deste Edital;

3.1.3 Persistindo a existência de vagas nos Cursos ocorrerá uma nova chamada no dia **27 de julho de 2015, às 16h30** minutos, oportunidade em que será reaberta a porta do Registro Escolar para os candidatos que chegaram após às 14h30 minutos.

3.1.4 Persistindo a existência de vagas nos Cursos, será realizada a 2ª reunião no dia **30 de julho de 2015, às 14h30** minutos, no Registro Escolar do Campus para o qual o candidato fez a inscrição na Lista de Espera nos endereços apresentados no item **3.1.1**.

3.1.5 Persistindo a existência de vagas nos Cursos ocorrerá uma nova chamada no dia **30 de julho de 2015, às 16h30** minutos, oportunidade em que será reaberta a porta do Registro Escolar para os candidatos que chegaram após às 14h30 minutos.

3.1.6 Persistindo a existência de vagas poderão ser matriculados os candidatos **relacionados na Lista de Espera do SiSU que procurarem o IFS, até ~~31 de agosto~~ 30 de setembro de 2015 até completar o número de vagas nos cursos.**

3.1.7 Persistindo a existência de vagas em qualquer um dos Cursos serão matriculados os **candidatos excedentes do vestibular do IFS dos respectivos cursos até completar o número de vagas, respeitadas a opção de curso e a ordem de classificação.**

3.2. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (será exigida a apresentação do RG do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

3.3. Os candidatos interessados em efetuar matrícula ou seus representantes deverão comparecer à reunião descrita no item **3.1.1** ou **3.1.4** deste Edital.

3.4. É obrigatória a presença dos candidatos ou de seus representantes à reunião descrita no item **3.1.1** ou **3.1.4** deste Edital;

3.5. Durante a reunião citada no item **3.1.1** e/ou **3.1.4** será efetuada chamada oral nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera, para a realização da matrícula, pela ordem decrescente de classificação da nota obtida no ENEM 2014, até que todas as vagas não ocupadas pelo SiSU sejam completadas ou que não hajam mais candidatos aptos presentes;

3.6. Na reunião os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso:

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;

II- Carteira de Identidade;

III- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

IV- Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. É admitida a entrega de declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou, válida até 30 dias contados da data da entrega no Registro Escolar;

Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

V- Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Uma (01) foto 3x4 recente.

3.7. O candidato que não apresentar a documentação necessária para matrícula na reunião referida neste Edital será excluído da Lista de Espera e perderá o direito de concorrer à vaga.

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento.

5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este Processo Seletivo no Portal do Ministério da Educação, por meio do endereço www.mec.gov.br ou na página eletrônica do IFS - www.ifs.edu.br.

Aracaju, 02 de julho de 2015.

Alberto Aciole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor